09-10 BUTIÁ 1993

ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
21/07/97	APROV. UNAN.
2.ª Votação ___/___/___	
3.ª Votação ___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 256, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 039/97 **DATA** 21 / 07 / 97

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA VIAJAR A FLORIANÓPOLIS - SC, NOS DIAS 22 E 23/07/97.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 050

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 256 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 256 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 256, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de julho de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 256

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA VIAJAR A FLORIANÓPOLIS - SC, NOS DIAS 22 E 23/07/97.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal de Butiá, para viajar à Cidade de Florianópolis - SC, nos dias 22 e 23 de julho de 1997, com a finalidade de participar de audiência com o Diretor-Presidente da ELETROSUL, para tratar de assuntos referentes à retomada das obras da Termelétrica Jacuí I.

Artigo 2º - O Município cobrirá as despesas com transporte, hospedagem e uma diária.

Artigo 3º - Após o retorno deverá ser encaminhado relatório ao Legislativo.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Of. GP. nº 169/97

Butiá, 21 de julho de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo vem, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência e demais Vereadores, licença para o Sr. Prefeito Municipal viajar à cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, nos dias 22 e 23 de julho de 1997, a fim de participar de Audiência com o Diretor Presidente da ELETROSUL, para tratar de assuntos referente à retomada das obras da Termelétrica Jacuí I.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos, na oportunidade, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner